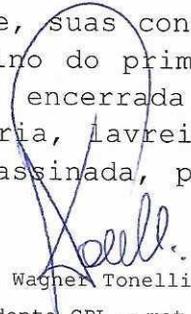
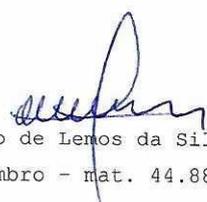


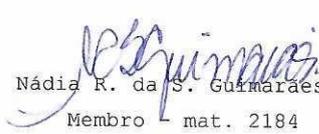
Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto Executivo n.º 104, de 20/10/1985, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 088, de 01/09/1999 e designada pela Portaria n.º 431/2023 de 01/03/2023, composta pelo Senhor KARLOS WAGNER TONELLI DE MELO, Presidente, pelos Senhores FELIPE MESSAS SIQUEIRA ALVES, VICTOR HUGO BARCELLOS GONZALEZ, MÁRCIO ALVES PITANGA e DANILO DE LEMOS DA SILVA além da Senhora NÁDIA RODRIGUES DA SILVEIRA GUIMARÃES, membros da Comissão Permanente de Licitação, que se reuniram no dia 14 (quatorze) do mês de junho de 2023, às 14:00 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, Rua Dr. Mesquita, 340 - Centro-Itaboraí - RJ, para Repetição da CARTA CONVITE N.º 02/2023-PMI, para "REFORMA NO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO", conforme consta no processo n.º 3777/2022. Foram convidadas as empresas W COSTA CONSTRUTORA LTDA, RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA e GWR SOLUTIONS LTDA. Aberta a sessão, apenas a empresa GWR SOLUTIONS LTDA se fez presente como empresa convidada, no entanto outras duas empresas enviaram representantes, sendo estas cadastradas na prefeitura, as empresas CONSISO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA e PINHEIRO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Após o credenciamento demos início a análise dos documentos de habilitação. Após analisados e vistados os documentos das participantes esta Comissão declarou habilitadas as empresas GWR SOLUTIONS e PINHEIRO. A empresa CONSISO foi inabilitada por não apresentar a Certidão de Registro no CREA do engenheiro contratado, possuidor dos atestados de capacidade técnica apresentados, o que poderia ser suprido por um segundo engenheiro, este constou seu acervo, contudo não foram apresentados os atestados referentes ao mesmo. Perguntadas se havia o interesse de abertura de prazo para interposição de recursos, o representante da empresa CONSISO se manifestou a favor do recurso. Portanto, fica determinando o prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme artigo 109, I, a c/c §6º da Lei 8666/93, para possíveis interposições de recursos. O recurso deverá ser apresentado até o dia 16 de junho. As empresas recorridas deverão apresentar, se for do interesse, suas contrarrazões também no prazo de 02 (dois) dias úteis após o término do primeiro prazo. Nada mais havendo a registrar, a Comissão deu por encerrada a reunião às 15:50 horas. Eu, ROSÁLIA SILVA RIBEIRO, secretária, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelos licitantes e pelos membros da Comissão.

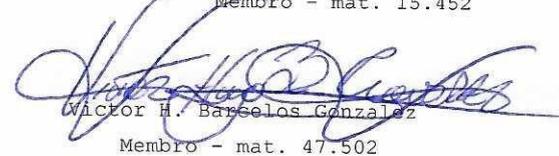

Karlos Wagner Tonelli de Melo
Presidente CPL - mat. 30.069

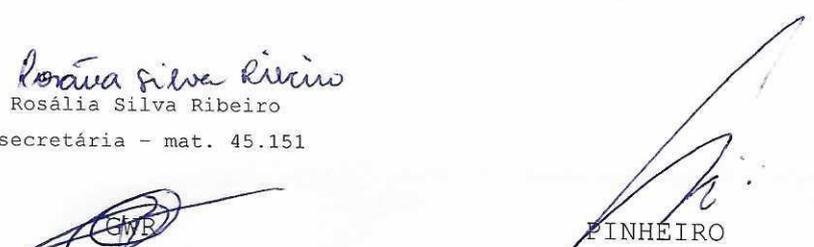

Danilo de Lemos da Silva
Membro - mat. 44.889


Felipe Messas S. Alves
Membro - mat. 15.452


Márcio Alves Pitanga
Membro - mat. 5.273


Nádia R. da S. Guimarães
Membro - mat. 2184


Victor H. Barcellos Gonzalez
Membro - mat. 47.502


Rosália Silva Ribeiro
secretária - mat. 45.151


CONSISO


GWR


PINHEIRO